



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2373A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2373A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Fls. 211

PORTARIA nº. 194/2025, DE 01/07/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Motorista Nível II**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-3A**, o servidor abaixo qualificado:

NOME	CPF	Matrícula
PAULO ROBSON RODRIGUES	***077488**	010930

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", ao 01º dia do mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 211, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 212

PORTARIA nº. 195/2025, DE 01/07/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Controle de Vetores**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-1A**, o servidor abaixo qualificado:

NOME	CPF	Matrícula
DANILO DE SALES COSTA	***346298**	010931

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", ao 1º dia do mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 212, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 213

PORTARIA nº. 196/2025, DE 02/07/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Técnico em Enfermagem**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-2A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	Matrícula
LUANA OLIVEIRA DE SOUSA	***647318**	010932

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 dia do mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 213, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2373A

Página 3 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA DE FRUTAS E LEGUMES

1. Objetivo:

Garantir o acesso a alimentos essenciais (cesta de legumes) a pacientes em situação de vulnerabilidade social que apresentam condições clínicas que comprometem a deglutição, absorção de nutrientes ou necessitam de suporte alimentar para manutenção da saúde e bem-estar nutricional.

2. Público-alvo:

Poderão ser atendidos por este protocolo os usuários que atendam simultaneamente aos seguintes critérios:

a) Condições clínicas:

- Diagnóstico de câncer estando em tratamento ativo de quimioterapia/radioterapia, ou sequela de câncer que tenha comprometido a deglutição como câncer de esôfago, garganta, orofaringe e língua desde que tenha justificativa médica;
- Diagnóstico de leucemia;
- Diagnóstico de anemia severa em crianças;
- Sequela de Acidente Vascular Cerebral (AVC) com comprometimento de deglutição e pacientes acamados;
- Diagnóstico de HIV/AIDS;
- Diabetes Mellitus Tipo I insulino dependente;
- Gestante com anemia ou diabetes Mellitus tipo I;
- Usuários acamados com Paralisia Cerebral;

b) Condições sociais:

- Situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada conforme critérios de renda de Lei de Benefícios eventuais do Município;
- Residência no território de abrangência do Município de José Bonifácio;
- Cadastro ativo no sistema municipal de assistência social SAS;

3. Documentação Necessária:

Documento de identificação de todos os membros da família;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2373A

Página 4 de 7



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de renda ou declaração de renda familiar;
- Laudo médico com cid das doenças do publico alvo ou comprovando a dificuldade de deglutição;
- Cadastro atualizado na Assistência Social.

4. Critérios de Priorização:

Caso haja demanda superior à oferta, a priorização seguirá a seguinte ordem:

- Famílias com crianças, idosos ou pessoas com deficiência com dificuldades de deglutição;
- Famílias com menor renda per capita;
- Famílias monoparentais (responsabilidade de apenas um responsável legal).
- Maior gravidade clínica e nutricional;
- Famílias com ausência de rede de apoio.

5. Composição dos Itens Entregues:

Cesta de Legumes:

Itens adaptados com prioridade para alimentos de fácil preparo em forma de purê, sopas ou papas, conforme licitação municipal, tais como:

- Batata inglesa, abobora, banana, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, laranja, maçã, mamão e quiabo.

6. Procedimentos Operacionais:

1. Inscrição e Avaliação:

Realizada presencialmente com encaminhamento e Laudo Médico de serviços de saúde.

- Análise e Aprovação:

Equipe técnica (Assistente Social, Médico e Nutricionista, se necessário) avaliam a documentação e confirmam a necessidade.

- Agendamento da Entrega:

Famílias aprovadas serão informadas sobre datas e locais de retirada, sendo a entrega realizada uma vez na semana.

- Registro de Entrega:

Cada entrega deve ser registrada no SAS, com assinatura legível do responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2373A

Página 5 de 7



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



pela retirada.

- Acompanhamento:

Reavaliação periódica a cada 6 meses com novo Laudo Médico ou mediante atualização das condições da família.

7. Responsabilidades:

Assistência Social: Coordenação do programa, cadastro, avaliação social e controle logístico.

Equipe de Saúde: Emissão de laudos em todos os casos, orientação nutricional e acompanhamento dos casos se necessário.

Famílias Beneficiárias: Manter cadastro atualizado e comunicar alterações de situação socioeconômica ou de saúde.

8. Disposições Finais:

A distribuição depende da disponibilidade dos itens e dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Este protocolo poderá ser revisado periodicamente conforme avaliação da equipe técnica e disponibilidade de recursos.

Muriele da Silva Pagnossin
Secretária Municipal de Cidadania
E Ação Social

Drº Sérgio Cremonini de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2373A

Página 6 de 7



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 de JUNHO de 2025.

"Aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, conforme Deliberação CONSEAS nº 11/2025 e Decreto nº 69.606, de 9 de junho de 2025."


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 26 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a ata nº 11/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor total de R\$ 262.034,06 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais e seis centavos), para custeio de benefícios eventuais, no valor de R\$ 7.898,78 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica no valor de R\$ 84.488,48 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e da Proteção Social Especial (média e alta complexidade) no valor de R\$ 169.646,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Deliberação CONSEAS nº 11/2025 e Decreto nº 69.606, de 9 de junho de 2025 e a respectiva abertura do PMAS/WEB.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 03 de julho de 2025.


AMANDA FRANCIELE COSTA
Vice-Presidente do CMAS


DOUGLAS APARECIDO GOMES
Primeiro-Secretário do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2373A

Página 7 de 7



Conselho Municipal de Assistência Social

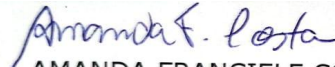
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 03 de JULHO de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Distribuição de Cestas de Frutas e Legumes no âmbito da Assistência Social do Município de José Bonifácio."


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido **extraordinariamente no dia 26 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando** as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a ata nº 12/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Distribuição de Cestas de Frutas e Legumes, que estabelece os critérios, procedimentos e responsabilidades para a concessão do benefício no município de José Bonifácio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


AMANDA FRANCKIELE COSTA
Vice-Presidente do CMAS

José Bonifácio, 03 de julho de 2025.


DOUGLAS APARECIDO GOMES
Primeiro-Secretário do CMAS